



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO**

**EMENDA DE PLENÁRIO - Nº ¹³ (ADITIVA)
(Da Deputada Telma Rufino)**

Ao PROJETO DE LEI Nº 826, de 2015, que "Altera a Lei Federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, a Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, a Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, a Lei nº 4.242, de 10 de novembro de 2008, a Lei nº 4.676, de 17 de novembro de 2011, a Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e a Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, a Lei nº 4.882, de 11 de julho de 2012, a Lei nº 4.997, de 19 de dezembro de 2012, a Lei nº 5.287, de 30 de dezembro de 2013, e dá outras providências."

Acrescente-se, onde couber, o seguinte Art. Ao PL 826/2015, de 2015:

" Art.....

O Poder Executivo encaminhará anualmente, a partir do exercício de 2016, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, Demonstrativo anual detalhado das isenções de que trata a presente Lei, concedidas no exercício anterior, pelo Governo, no prazo de seis meses, contados a partir do mês de janeiro do exercício subsequente".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a adequar a proposição, a fim de garantir uma melhor avaliação desta Casa sobre as alterações procedidas na legislação, sua avaliação, e consequente manutenção futura.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2015.


Deputada TELMA RUFINO

